



Serviços”, “Anexo II – Instrumento de Medição do Resultado – IMR”, “Anexo III – Gestão e Fiscalização” e “Anexo IV – Da Metodologia de Preços”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE são apresentados no “Anexo I – Detalhamento dos Serviços”, documento que integra o presente Contrato, e se fundamenta, especificamente, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016.

2.2 Os conceitos relativos aos serviços contratados são os estabelecidos no art. 1º, §1º, do Decreto nº 6.170, de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016, e nas definições constantes dos documentos Anexos.

2.3 Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme o Anexo I, constituem um conjunto de atividades logicamente encadeadas e distribuídas nas várias etapas do ciclo de gestão operacional de contratos de repasses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços descritos, detalhadamente, no Anexo I deste contrato deverão ser executados pela CONTRATADA de forma direta, podendo, na medida da necessidade, ser parcialmente terceirizados, até o limite de 30% dos serviços.

3.1.1 Os serviços prestados são de responsabilidade da CONTRATADA, independente se prestados de forma direta ou terceirizados.

3.2 A CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços detalhados no Anexo I somente após a comunicação das propostas selecionadas pela CONTRATANTE via Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 Estima-se o valor global do contrato como de **R\$ 723.006,50 (setecentos e vinte e três mil e seis reais e cinquenta centavos)**, estabelecido conforme estimativas da CONTRATANTE, considerando os quantitativos de serviços constantes da tabela abaixo, de acordo com o Anexo IV – Da Metodologia do Preço:

Serviços ordinários		Quantitativos
Análise do Plano de Trabalho	EGT1	111
Contratação	EGT2	111
Análise	EGT3	111
Verificação do Resultado do Processo Licitatório – VRPL	EGT4	111
Acompanhamento até 60%	EGT5	111
Acompanhamento de 60% a 100%	EGT6	111
PCF/TCE	EGT7	111

